



SEII - BLOCO "P" 58
12600.109731/2019-58
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 447/19

Brasília, 08 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 451/2019	Rubens Bueno
Requerimento de Informação nº 452/2019	Jandira Feghali
Requerimento de Informação nº 453/2019	Rafael Motta
Requerimento de Informação nº 454/2019	José Guimarães
Requerimento de Informação nº 455/2019	Perpétua Almeida
Requerimento de Informação nº 456/2019	Gervásio Maia
Requerimento de Informação nº 457/2019	Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional
Requerimento de Informação nº 458/2019	Reginaldo Lopes

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº. 458 , DE 2019
(Do Sr. Reginaldo Lopes)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Economia quanto aos calculo e pareceres que embasaram a proposta de reforma da previdência bem como cálculos atuariais dos regimes próprio e geral de previdência, valores arrecadados dos trabalhadores assalariados e patrões, números de aposentados por contribuição de tempo, quantos aposentados são rurais, números de pessoas pertencentes ao Benefício de Prestação Continuada, números de aposentadorias por morte, relação numérica entre contribuintes e aposentados e quanto custa aos cofres públicos os Regimes Especiais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50 § 2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 118 do Regimento Interno, e ainda a Lei nº 12.527/2011, que sejam solicitadas, ao Sr. Ministro da Economia informações quanto aos calculo e pareceres que embasaram a proposta de reforma da previdência bem como cálculos atuariais dos regimes próprio e geral de previdência, valores arrecadados dos trabalhadores assalariados e patrões, números de aposentados por contribuição de tempo, quantos aposentados são rurais, números de pessoas pertencentes ao Benefício de Prestação Continuada, números de aposentadorias por morte, relação numérica entre contribuintes e aposentados e quanto custa aos cofres públicos os Regimes Especiais.

JUSTIFICATIVA

Para que o Parlamento Brasileiro e toda população possam entender e opinar sobre a reforma da previdência é necessário que o Ministério da Economia abra os dados referentes aos cálculos e pareceres que embasaram a proposta. Além destas informações ainda são necessárias à transparência completa de todos os dados previdenciários no país, como cálculos atuarias e números referentes a todos os benefícios.

Esconder como se pretende estas informações, no mínimo, coloca em cheque a





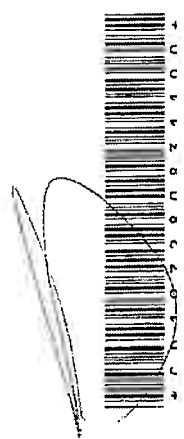
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Veracidade dos motivos que levaram a confecção da proposta e ainda impedem a qualquer parlamentar ou cidadão de poder opinar, propor e decidir sobre este importante tem para a população brasileira.

23 ABR. 2019

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Reginaldo Lopes
Deputado Federal (PT-MG)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

Nota Técnica SEI nº 46/2019/SPREV/SEPRT-ME

Assunto: **Requerimento de Informação – RIC nº 458/2019, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes – PT/MG, que solicita informações sobre a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 6-A/2016.**

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do **Requerimento de Informação – RIC nº 458/2019**, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes – PT/MG, que solicita informações sobre a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 6-A/2016, nos seguintes termos:

“(…) informações quanto aos cálculos e pareceres que embasaram a proposta de reforma da previdência bem como cálculos atuariais dos regimes próprio e geral de previdência, valores arrecadados dos trabalhadores assalariados e patrões, números de aposentados por contribuição de tempo, quantos aposentados são rurais, números de pessoas pertencentes ao Benefício de Prestação Continuada, números de aposentadorias por morte, relação numérica entre contribuintes e aposentados e quanto custa aos cofres públicos os Regimes Especiais.”

2. Note-se que os esclarecimentos solicitados podem ser divididos em dois grandes grupos. No primeiro conjunto de informações, são solicitados esclarecimentos acerca dos pronunciamentos que fundamentaram diretamente a formulação e o encaminhamento da PEC nº 6-A/2019. Em um segundo momento, as informações solicitadas dizem respeito a dados e levantamentos em geral. Tal distinção, ainda que sutil, é importante para fins de resposta ao RIC nº 458/2019.

3. Conforme informações extraídas do sítio da Câmara dos Deputados, **o prazo para retorno das informações àquela Casa legislativa é 10 de junho de 2019.**

II - ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

4. Diversos Requerimentos de Informação, dirigidos ao Ministro de Estado da Economia, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, têm sido encaminhados à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho para produção dos dados técnicos necessários à sua resposta.

5. Trata-se de demandas que, em sua maioria, referem-se à PEC nº 6-A/2019, relativa à Reforma da Previdência, matéria encaminhada, em fevereiro deste ano, ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

6. Nesse contexto, registre-se que a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia – SEPRT/ME disponibiliza para consulta pública as manifestações técnicas, os relatórios e os dados que embasaram a PEC nº 6-A/2019, assim como as respostas encaminhadas ao Congresso Nacional em atenção aos Requerimentos de Informação formulados por parlamentares. Disponíveis em: <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.

7. Feito o breve relato, prossegue-se com as respostas a cada um dos esclarecimentos solicitados no RIC nº 458/2019.

III - ANÁLISE

1. Cálculo e pareceres que embasaram a proposta de reforma da previdência, bem como cálculos atuariais dos regimes próprio e geral de previdência.

8. Conforme adiantado, em <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>, encontram-se disponíveis as manifestações técnicas, o processo integral (com minutas) e os dados, notas metodológicas, memórias de cálculo e demais estudos que embasaram a PEC nº 6-A/2019, tanto no que diz respeito ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS quanto com relação aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

9. Além disso, no que se refere ao estudo atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social que embasou a PEC nº 6-A/2019, este segue o modelo descrito no Relatório da Avaliação Atuarial que consta do Anexo de Metas Fiscais IV.6 do PLDO 2020.

10. No que se refere ao RGPS, o estudo atuarial consiste naquele publicado no Anexo de Metas Fiscais IV.5 da PLDO de 2020, o qual descreve, de maneira pormenorizada, o arcabouço teórico da versão atualizada do modelo de projeções fiscais do RGPS, bem como reproduz as fontes de informações, hipóteses utilizadas e resultados mais recentes. Tal modelo também é utilizado em meio às estimativas de impactos fiscais relativas à PEC 6-A/2019, de acordo com memória de cálculo explicitada em Nota Metodológica. Tais documentos citados estão igualmente disponibilizados na página eletrônica da Previdência Social, no endereço acima indicado.

2. Valores arrecadados dos trabalhadores assalariados e patrões.

11. No ano de 2018, a arrecadação líquida do RGPS atingiu a cifra de R\$ 391,2 bilhões.

3. Números de aposentados por tempo de contribuição.

12. Segue o total de aposentadorias por tempo de contribuição emitidas pelo RGPS, com informações que dizem respeito ao mês de maio de 2019.

Aposentadoria por tempo de contribuição: quantidade de benefícios emitidos. RGPS Posição em maio de 2019.

Benefício	Total
Aposentadoria por tempo de contribuição	6.327.567

Fonte: DATAPREV, SINTESEWEB.

Benefícios emitidos: São denominados benefícios emitidos, os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios que estão ativos no cadastro. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios - PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social - APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

4. Quantitativo de aposentados rurais.

13. No que diz respeito à quantidade de aposentadorias devidas à clientela rural, seguem as informações solicitadas relativas ao RGPS.

Aposentadorias rurais: quantidade de benefícios emitidos. RGPS. Posição em maio de 2019.

Benefício	Total	Urbana	Rural
Aposentadorias	20.846.526	13.853.493	6.993.033
Por Idade	10.870.730	4.388.607	6.482.123
Por Invalidez	3.648.229	3.160.917	487.312
Por Tempo de Contribuição	6.327.567	6.303.969	23.598

Fonte: DATAPREV, SINTESEWEB.

Benefícios emitidos: São denominados benefícios emitidos, os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios que estão ativos no cadastro. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios - PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social - APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

5. Quantitativo de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social.

14. Seguem as informações que dizem respeito ao Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social – BPC/LOAS.

BPC/LOAS: quantidade de benefícios emitidos. Posição em maio de 2019.

Benefício	Total
Amparos Sociais (BPC/LOAS)	4.657.648
Pessoa com deficiência	2.617.000
Idoso	2.040.648

Fonte: DATAPREV, SINTESEWEB.

Benefícios emitidos: São denominados benefícios emitidos, os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios que estão ativos no cadastro. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios - PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social - APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

6. Quantitativo de pensões por morte.

15. No que diz respeito à quantidade de pensões por morte emitidas pelo RGPS, seguem as informações solicitadas.

Pensão por morte: quantidade de benefícios emitidos. RGPS. Posição em maio de 2019.

Benefício	Total	Urbana	Rural
Pensão por Morte	7.824.653	5.460.232	2.364.421

Fonte: DATAPREV, SINTESEWEB.

Benefícios emitidos: São denominados benefícios emitidos, os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios que estão ativos no cadastro. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios - PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social - APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

7. Relação entre contribuintes e aposentados.

16. Seguem as informações que dizem respeito à relação entre o número de contribuintes e beneficiários do RGPS.

Quantidade de contribuintes e beneficiários do RGPS - 2015 a 2017

Anos	Contribuintes (1)	Beneficiários (2)	Relação Contribuintes / Beneficiários
------	-------------------	-------------------	---------------------------------------

2015	53.604.092	26.133.689	2,1
2016	51.844.313	27.030.443	1,9
2017	50.651.726	27.727.250	1,8

Fonte: DATAPREV, SINTESEWEB.

(1) Corresponde à soma do número de meses trabalhados por cada pessoa, dividido por 12.

(2) Quantidade de beneficiários ativos são obtidos considerando os benefícios do Regime Geral da Previdência Social e os Encargos Previdenciários da União.

8. Quanto custa aos cofres públicos os “Regimes Especiais”.

17. No ano de 2018, as aposentadorias especiais devido exposição a agentes nocivos (B 46) tiveram uma despesa, no âmbito do RGPS, da ordem de R\$ 14,9 bilhões. A aposentadoria do professor, no RGPS, teve uma despesa, em 2018, de R\$ 3,6 bilhões.

IV - CONCLUSÃO

18. São essas as informações para resposta ao RIC nº 458/2019, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes.

19. Com a finalidade de facilitar a consulta pelos requerentes, acompanha esta Nota Técnica mídia digital gravada com todos os arquivos postados na página "Transparência Nova Previdência". Esclarece-se que essa página é atualizada à medida que novas informações e documentos relacionados à proposta são produzidos.

20. Ao Gabinete da Secretaria de Previdência e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, para apreciação, sugerindo-se o retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias relacionadas ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

EMANUEL DE ARAÚJO DANTAS

Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO NAGAMINE COSTANZI

Subsecretário do Regime Geral
de Previdência Social

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Secretário-Adjunto de Previdência

Documento assinado eletronicamente

BRUNO BIANCO LEAL

Secretário Especial Adjunto Previdência e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Nagamine Costanzi, Subsecretário(a) do Regime Geral de Previdência Social**, em 04/06/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel de Araújo Dantas, Coordenador(a)-Geral de Estudos Previdenciários**, em 04/06/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira, Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 04/06/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Adjunto(a)**, em 04/06/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2524715** e o código CRC **A545A934**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 271/2019/GME-ME

Brasília, 06 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 447, de 08.05.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 458/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Reginaldo Lopes, que solicita informações sobre a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 6-A/2016.”

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia da Nota Técnica SEI nº 46/2019/SPREV/SEPRT-ME, de 04 de junho de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,

MARCELO PACHECO DOS GUARANY'S
Ministro de Estado da Economia substituto

Formulário de controle de entrega de documento:

Docu	
Indicac	
caract	
04/11/2019	
Em 06.06.19	18 30
Servidor	5876
Portador	